



Diário Oficial - Câmara de Palmas/PR

Câmara de Palmas - PR
Av. Clevelândia, 591 - Bairro Centro - Palmas/PR
camarapalmas.pr.gov.br



Palmas/PR, 15/01/2025

Edição nº 048/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

CÂMARA DE VEREADORES	2
PORTARIA Nº 11/2025	2
RESCISÃO CONTRATUAL	2
CADERNOS	3
CÂMARA DE VEREADORES	3
RESCISÃO DE CONTRATO	3
EXPEDIENTE	5



Diário Oficial - Câmara de Palmas/PR

Câmara de Palmas - PR
Av. Clevelândia, 591 - Bairro Centro - Palmas/PR
camarapalmas.pr.gov.br



Palmas/PR, 15/01/2025

Edição nº 048/Ano 2025

Página 2

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Paulo Hercílio Danguí Bannake, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

André Junior Coffferri, portador da cédula de identidade civil nº 6.283.040-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 911.257.749-91, para exercer o cargo de Assessoria de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de janeiro de 2025.

Paulo Hercílio Danguí Bannake

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por: Alexandria de Andrade
Código identificador: c334dd15-a611-4559-a484-6159d16ffc67

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, FIRMADA ENTRE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR E A EMPRESA CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA

Publicado por: Marisete Aparecida Petrolí
Código identificador: 6b48b594-defc-4169-9bf8-ce550a52a654



CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Palmas

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024,
FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMAS/PR E A EMPRESA CEREALISTA VIEIRA
ALIMENTOS LTDA**

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Palmas/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.728/0001-73, com sede na Avenida Clevelândia, nº 591, Município de Palmas, representado legalmente neste ato pelo Presidente, Sr. Paulo Hercílio Danguí Bannake, brasileiro, portador do RG nº 6.050.938-7 e inscrito no CPF nº 003.502.479-86, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa Cerealista Vieira Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52.840.398/0001-78, com sede: Rod SP 249 Alfredo De Oliveira Carvalho, Nº 191, Sala 02 Bairro Pinheirinho, Fartura/ SP, por meio de seu representante legal, Edmur De Goes Vieira Junior, brasileiro, portador do RG nº 13138470 e inscrito no CPF nº 085.130.818-09, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, resolvem fazer uso deste instrumento, para rescindir a Ata de Registro de Preços retro mencionada, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Resolvem as partes de comum acordo Rescindir de Forma Amigável, a partir desta data, a Ata de Registro de Preços nº 20/2024, celebrado no dia 03 de outubro de 2024, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos, em especial o Item 38 que originou a referida Ata, aquisição de “Café em Pó Extraforte a Vácuo 500g”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

O cancelamento bilateral da referida ata, em comum acordo entre as partes, visa exclusivamente o interesse público e a busca por soluções que melhor atendam às necessidades da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENÚNCIA

A empresa renuncia expressamente a qualquer espécie de indenização ou reclamação futura, seja judicial ou extrajudicialmente. Exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão da ata de registro de preços, nas esferas cíveis, administrativas e criminais, declarando ainda não haver qualquer encargo decorrente da presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – PR, para dirimir qualquer questão que por ventura venha surgir com relação a presente rescisão da ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.



CADERNO - RESCISÃO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Palmas

O presente instrumento passa a produzir os seus efeitos legais, a partir de sua publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Palmas.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Palmas, 14 de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Palmas-PR

Representante legal - Paulo Hercílio Danguí Bannake – Presidente

Cerealista Vieira Alimentos Ltda

Representante - Edmur de Goes Vieira Junior

Testemunha 01:

Testemunha: 02



Diário Oficial - Câmara de Palmas/PR

Câmara de Palmas - PR
Av. Clevelândia, 591 - Bairro Centro - Palmas/PR
camarapalmas.pr.gov.br



Palmas/PR, 15/01/2025

Edição nº 048/Ano 2025

Página 5

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMAS / PR

Diário Oficial Eletrônico

Paulo Hercílio Danguí Bannake
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Palmas
Avenida Clevelândia 591, Centro - CEP 85690-035 - Palmas/PR